



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL DE N.º 2.120 DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Pescadores e Marisqueiras do Guaibim.

Autor: *Bertolino de Jesus*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Pescadores e Marisqueiras do Guaibim, sociedade civil sem fins lucrativos regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Distrito do Guaibim, Município de Valença e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de setembro de 2010.**

  
RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ MARTINS SANTANA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO